



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

EDITAL Nº. 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do ABC – UFABC – por determinação do seu reitor, Prof. Dr. Adalberto Fazzio e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 286 de 2 de setembro de 2008, publicada na seção 1, página 78, do Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2008, e a distribuição de autorizações prevista na Portaria nº 1226 de 6 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2008, seção 1, página 10, torna público que fará realizar concurso público para provimento de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposições deste edital e avisos complementares que serão disponibilizados exclusivamente pela internet, na página da UFABC – www.ufabc.edu.br.

Disposições Preliminares

São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

- A nacionalidade brasileira; se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente;
- O gozo dos direitos políticos;
- A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- A idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental.
- Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme as exigências previstas neste edital.

Dos Cargos e Atribuições

Dos Cargos, Vagas e Escolaridade Exigida

Nível Médio

Cargo	Vagas (*)	Jornada de Trabalho Semanal (**)	Vencimento Básico (***) R\$	Escolaridade e/ou Requisitos Exigidos
Técnico de Tecnologia da Informação	20	40 horas	1.364,53	Ensino médio Profissionalizante ou Ensino médio completo + Curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
Técnico de Tecnologia da Informação – vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais	2	40 horas	1.364,53	Ensino médio Profissionalizante ou Ensino médio completo + Curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais

Nível Superior

Cargo	Vagas (*)	Jornada de Trabalho Semanal (**)	Vencimento Básico (***) R\$	Escolaridade e/ou Requisitos Exigidos
Arquivista	2	40 horas	1.747,83	Curso Superior em Arquivologia
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	40 horas	1.747,83	Curso Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e registro no Conselho regional de Engenharia e Arquitetura.
Pedagogo	4	40 horas	1.747,83	Curso Superior em Pedagogia
Relações Públicas	1	40 horas	1.747,83	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas

(*) Vagas para exercício das atividades em Santo André, São Bernardo do Campo ou em outros campi da UFABC a serem construídos

(**) Jornada de Trabalho de 40 horas semanais poderá ser diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados, ou em regime de plantão, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

(***) Valor bruto do vencimento até 30 de junho de 2009, conforme Lei nº 11.784/2008

Das atribuições Gerais dos Cargos

As atribuições gerais dos cargos são as definidas no Artigo 8º da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, transcrito a seguir:

Artigo 8º. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

- ✓ *planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;*
- ✓ *planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;*
- ✓ *executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.*

Da descrição sumária dos cargos

Cargos de Nível Médio

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargos de Nível Superior

ARQUIVISTA

Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes do trabalho e doenças profissionais, emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

PEDAGOGO

Planejar, implementar a execução, avaliar e coordenar programas, projetos pedagógicos e processos de ensino e aprendizagem. Organizar atividades individuais e coletivas para o ensino e a aprendizagem na educação presencial e à distância. Participar de programas de apoio a educadores em cursos presenciais e à distância. Realizar levantamentos e sistematização de dados e elaborar relatórios. Elaborar tutoriais e guias de orientação didático-pedagógicas para educação presencial e à distância. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

RELAÇÕES PÚBLICAS

Implantar ações de relações públicas na instituição como:
Promover a informação de caráter institucional entre a entidade e o público, através dos meios de comunicação; promover maior integração da Instituição com a comunidade; planejar e coordenar pesquisas e campanhas de opinião pública, para fins institucionais; planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais, para fins institucionais; criar folhetos e mala - direta; sugerir imagens para os textos criados; contatar usuário, jornalista e mídia; promover intercâmbios com entidades técnicas, órgãos governamentais e empresas; efetuar campanha institucional; organizar eventos internos e externos; divulgar material para imprensa; rastrear noticiário sobre a Instituição; redigir documentos, peças e comunicados, entre outras.

Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 13 de abril de 2009 a 30 de abril de 2009, exclusivamente pela Internet.

Para inscrever-se o candidato deverá:

- ✓ acessar o endereço eletrônico www.ufabc.edu.br;
- ✓ preencher a ficha de inscrição;
- ✓ imprimir o boleto bancário;
- ✓ efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá mantê-las atualizadas junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos da UFABC.

À UFABC fica reservado o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através do e-mail recursoshumanos@ufabc.edu.br ou mediante solicitação feita à Coordenação Geral de Recursos Humanos da UFABC, atualmente localizada na Rua Catequese nº. 242, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09090-400.

O candidato deverá imprimir o boleto bancário relativo à Taxa de Inscrição, integrante do formulário eletrônico, e efetuar o recolhimento em qualquer estabelecimento da rede bancária, de acordo com o Nível de Classificação:

- ✓ Para cargos de Nível Médio – R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)
- ✓ Para cargos de Nível Superior – R\$ 43,00 (quarenta e três reais)

O boleto eletrônico já impresso, cujo pagamento não for concretizado até o encerramento das inscrições perderá sua validade.

No caso de pagamento do boleto por meio de cheque, se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

Os diplomas de ensino médio, ensino médio profissionalizante, ou de curso técnico deverão ser expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

Somente serão aceitos diplomas de Graduação - Bacharel, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, se nacional.

Se a Graduação for de origem estrangeira, o diploma respectivo deverá estar devidamente revalidado, de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por Instituições estrangeiras só serão aceitos se reconhecidos por Universidades Brasileiras (§ 3º do Art. 48 da Lei 9.394/96).

Todo diploma ou documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

No caso em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser entregue documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação / tese, na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

A UFABC não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a instituição realizadora do concurso.

Uma vez efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de cargo.

O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser pleiteada a Isenção da Taxa de Inscrição, pelo candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho 2007.

A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento do formulário específico no site www.ufabc.edu.br, no período de 13 / 04 / 2009 a 17 / 04 / 2009, sendo exigida a informação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declaração pelo candidato de que é membro de família de baixa renda.

No dia 27 de abril de 2009, será publicada uma única listagem no site www.ufabc.edu.br, contendo as solicitações deferidas e indeferidas.

O candidato que tiver sua solicitação deferida estará automaticamente inscrito para o processo seletivo que este edital regulamenta.

A declaração falsa das informações solicitadas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

O candidato deverá, ainda, até o prazo de encerramento das inscrições, encaminhar por Sedex ou entregar pessoalmente na Coordenação Geral de Recursos Humanos, localizada na Rua Catequese nº 242, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09090-400, a seguinte documentação:

- ✓ Requerimento com a sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova; e
- ✓ Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- ✓ O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- ✓ O candidato que não atender às solicitações acima descritas, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- ✓ A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br, na ocasião da divulgação do aviso de locais e horários de realização das provas.
- ✓ O candidato disporá de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento, pessoalmente ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- ✓ Será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de protocolo na UFABC, caso seja feita a entrega de documentações pessoalmente.
- ✓ Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados no Concurso Público serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- ✓ Os candidatos inscritos concorrerão no mesmo nível de igualdade com os demais.
- ✓ A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- ✓ As vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais que não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Das Provas

Para todos os cargos a prova deverá ser realizada em uma única etapa e fase e será constituída de Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

Das Questões

As questões deverão ser de múltipla escolha, elaboradas de acordo com a especificidade de cada cargo e distribuídas em partes ou disciplinas, divididas em:

- ✓ Conhecimentos Gerais
Língua Portuguesa – 20 questões
Raciocínio Lógico – 10 questões
Noções de Direito Administrativo – 10 questões
Atualidades – 10 questões
- ✓ Conhecimentos Específicos – 40 questões

O conteúdo programático e os critérios de avaliação e desempate serão publicados no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br) na forma de aviso complementar ao edital, concomitante a data de início das inscrições.

Da Realização das Provas

A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Santo André, em São Paulo.

A prova objetiva tem como data prevista **21 de junho de 2009**. A confirmação da data e horário, a informação sobre os locais de prova, instruções gerais sobre sua realização e sobre a interposição de recursos serão divulgadas oportunamente por meio de **avisos** a serem publicados exclusivamente no site da UFABC – www.ufabc.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munido exclusivamente de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa (boleto autenticado e/ou comprovante eletrônico).

Serão considerados documentos de identidade, os seguintes documentos no original e em seu prazo de validade, quando for o caso:

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem e Conselhos);
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, no caso de estrangeiros.

Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato.

Das Disposições Gerais

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada sob forma de avisos complementares a esse Edital, publicados exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da UFABC – www.ufabc.edu.br.

A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas no Edital e Normas.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- ✓ Não comparecer à prova objetiva;
- ✓ Não entregar a Folha Definitiva de Respostas ao final da Prova Objetiva;
- ✓ Usar de meios ilícitos na execução das Provas.

O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da UFABC, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação.

Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e após apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

No ato da posse o candidato deverá comprovar todos os pré-requisitos gerais e específicos exigidos para o cargo ao qual concorreu, sob pena de anulação da nomeação. Não serão aceitos como comprovante: protocolos, declarações e atestados.

O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

A investidura em cargo público será feita sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como a de atualizar seu endereço junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos.

Não será fornecida nenhuma declaração da participação no Concurso.

O Concurso terá validade de um ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Administração Superior da UFABC.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e Norma.

Santo André, 26 de fevereiro de 2009

Adalberto Fazzio
Reitor

Anexo I

Cronograma de Atividades

DATAS	ATIVIDADES
De 13 a 30/04/2009	Período de Inscrição
A partir de 15/06/2009	Convocação para prova objetiva
21/06/2009	Aplicação das provas objetivas
24/06/2009	Publicação do gabarito da prova objetiva
25 a 26/06/2009	Período para os candidatos apresentarem recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva
01/07/2009	Publicação do Edital de análise dos recursos contra os gabaritos oficiais da prova objetiva Publicação do resultado da nota da prova objetiva e classificação prévia
02 a 03/07/2009	Período para os candidatos solicitarem revisão da nota da prova objetiva e da classificação prévia
10/07/2009	Publicação do Edital de análise dos pedidos de revisão da nota da prova objetiva e da classificação prévia Publicação da classificação final

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração das datas será informada por meio de aviso no site www.ufabc.edu.br